



DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE OFICIAIS DAS TRÊS COMPONENTES DAS FORÇAS DE DEFESA E SEGURANÇA NOS CURSOS DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO

Eugénio Luís Bule¹

¹ Tenente-Coronel das Forças Armadas de Defesa de Moçambique. Concluiu com sucesso o Curso de Estudos Estratégicos e de Defesa No. 46/2024, na Universidade de Defesa Nacional da República Popular da China; cursos de Comando e Estado-Maior Conjunto No. 33/2020 e de Diploma em Estudos de Defesa e Segurança, no Zimbabwe Staff College; Curso de Promoção a Oficial Superior No. 8/2018, no Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza; o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na República Federativa do Brasil, em 2011, e o curso de licenciatura em Ciências Militares, pela Academia Militar Marechal Samora Machel, em 2010.

Contacto

Eugénio Luís Bule  eugenio.bule@outlook.com

As Forças de Defesa e Segurança da República de Moçambique (FDS) constituem-se das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), da Polícia da República de Moçambique (PRM) e dos Serviços de Informação e Segurança do Estado (SISE). Sua responsabilidade estatutária é, portanto, estabelecidas pela Política de Defesa Nacional a luz da Lei nº. 12/2019, de 23 de Setembro e consiste, respectivamente, na Defesa Nacional, Segurança Interna e Segurança do Estado. Entre essas forças, reina, como característica essencial, típica ou peculiar, a cooperação.

A demanda da cooperação entre as FDS tem sido notável em diversas situações, a título de exemplo, em operações de guerra e não-guerra, nomeadamente, durante a guerra dos 16 anos, nas hostilidades havidas na região Centro e Norte do país, entre os anos 2013 e 2015, ou mesmo durante as operações de contraterrorismo desencadeadas pelas FDS, no Norte do país, mais precisamente na província de Cabo Delgado, desde 2017, as operações de busca e salvamento durante as

enxurradas registadas no ano 2000, nas intervenções decorrentes do impacto do ciclone Idai, em 2019, ou ainda na intervenção resultante dos efeitos da pandemia global, Covid-19, a partir de 2020. Significa, portanto, que esta cooperação é necessária para a coordenação ante situações de guerra e de não-guerra, tais como os problemas decorrentes das ameaças tradicionais e não-tradicionais, algo que, nalgum momento, pressupõe o envolvimento de outras agências governamentais e não-governamentais, num ambiente de interagências. Neste alinhamento e segundo a pragmática do país, à luz o Despacho Presidencial nº. 45/2004, de 02 de Fevereiro, o Comando Conjunto Central das FDS, que se desdobra em Comando Operacional do Comando Conjunto Central, Comando Conjunto Provincial e Distrital, constitui um órgão colectivo de coordenação operativa institucional das FDS, que se dedica à análise, avaliação e formulação de estratégias atinentes às diversas situações que afectam e perigam a defesa e segurança nacional. A



composição destes órgãos inclui representantes das FDS, as suas lideranças em cada nível, sendo que tal composição é estabelecida por lei (Lei no. 12/2019, de 23 de Setembro). Desta feita, o estabelecimento de um Comando Conjunto constituído por elementos de diferentes forças demanda um processo de formação ou treino, através do qual, os procedimentos (técnicos, tácticos, operacionais e estratégicos), o jargão (linguagem), sejam padronizados e aprimorados, de tal modo que facilite a integração de todos, principalmente, em situações de empenhamento, ou seja, quando constituído um Comando Conjunto (Estado-Maior Conjunto) com responsabilidades de planejar e executar operações militares e de resposta à crises, por exemplo. No entanto, denota-se que os Oficiais das FADM, da PRM e dos SISE seguem os seus processos de formação e treino em matérias de planeamento e condução de operações, de forma independente, com enfoque para o nível de Oficiais Superiores. Portanto, sob um viés pragmático, não haverá uma postura conjunta se não for suportada por uma educação conjunta (Lawlor, 2021).

Como se pode notar, o raciocínio trazido por meio do presente ensaio académico consiste na inclusão de Oficiais das três componentes das FDS, nos Cursos de Estado-Maior Conjunto (CEMC), lecionados pelo Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Trata-se, basicamente, de uma proposta de revisão do paradigma de formação para aquela instituição que se dedica à formação contínua dos Oficiais dos Quadros Permanentes das FADM, tal como estabelecem os Estatutos do ISEDEF (Decreto nº. 60/2011, de 18 de Novembro).

Do ponto de vista prático, os Oficiais oriundos das três componentes das FDS, na composição de Grupos de Trabalho (Estado-

Maior Conjunto – (EMC), teriam a oportunidade de interagir e coordenar diferentes tarefas, por meio do emprego de princípios e procedimentos padronizados do Processo de Tomada de Decisão, durante o planeamento de operações militares e de resposta à crises, entre outras.

À luz do Regulamento do ISEDEF (Diploma Ministerial nº. 175/2014, de 15 de Outubro) e Baltic Defence College (2024), o CEMC é um curso através do qual os Oficiais Superiores, normalmente, com os postos de Major ou Capitão-Tenente e Tenente-Coronel ou Capitão-de-fragata, ou equiparado, são habilitados para o comando de unidades de escalão Batalhão e superiores, bem como fazerem parte de um Estado-Maior (EM) de Batalhão ou Brigada. A complexidade da situação de defesa e segurança nacional e do próprio ambiente operacional contemporâneo, caracterizados por ameaças tradicionais e não-tradicionais que se apresentam de forma difusa e híbrida, tais como o terrorismo, calamidades públicas, o cibercrime e crimes transnacionais tais como o tráfico de pessoas, drogas, armas e recursos naturais, mas também as alterações climáticas donde derivam desastres naturais, a insegurança alimentar e devastação da fauna e flora, entre outros, requerem uma abordagem multisectorial para o respectivo combate, isto é, a inclusão de todos os elementos das FDS e da componente civil relevante, de forma conjunta. Trata-se de uma perspectiva que se traduz numa formação para atender a complexidade do ambiente operacional contemporâneo (Lawlor, 2021). A frequência do CEMC por parte de Oficiais das três componentes das FDS, juntos, para além de permitir uma formação e treino homogéneos, poderá propiciar um maior entrosamento profissional entre os membros das FDS, graças a adopção de procedimentos



padronizados e a capacidade de comunicação e entendimento mútuos.

Entretanto, uma vez que já é de praxe que da parte dos Oficiais das FADM, de cada ramo, desempenham os seus respectivos papéis no âmbito das funções dos elementos de um EM, durante o CEMC, tal seria recomendável para os Oficiais da componente da Segurança do Estado, considerando as suas especialidades de inteligência e constrainteligência, bem como da Segurança Interna, como é o caso das especialidades da Polícia de Ordem e Segurança Pública, Polícia de Fronteira, Polícia Costeira, Lacustre e Fluvial, o Serviço Nacional de Investigação Criminal, Serviço Nacional Penitenciário, Serviço Nacional de Migração, e o Serviço Nacional de Salvação Pública. Paralelamente, para que, de facto, todos os formandos tenham um embasamento teórico homogéneo, docentes provenientes das três componentes das FDS devem ser alocados blocos de matérias introdutórias sobre o emprego de cada força. Isto é, para além dos habituais docentes militares, Oficiais da área de Segurança Interna e de Segurança do Estado, deveriam ser convidados para leccionarem, de forma a garantir um conhecimento transversal para todos, a partir do qual os papéis de cada uma das componentes possa ser conhecido e assim facilitar o entendimento mútuo.

Este pensamento é resultante da experiência colhida durante o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto, no Zimbabwe Staff College, em 2020. No universo dos Oficiais estiveram inclusos, para além dos Oficiais do Exército e da

Força Aérea do Zimbabué, os Oficiais da Polícia da República do Zimbabué, do Serviço Penitenciário, e da Organização Central de Inteligência. Desta prática, a expectativa é de que cada Oficial proveniente de cada componente das FDS tenha a oportunidade de fazer parte de um EMC, no

qual desempenhe a respectiva função, tal que permita um aprendizado mais holístico, através da interacção com os membros de outras forças, algo que capitaliza a componente da interoperabilidade entre as FDS. Por último, mas não de menor importância, tal experiência é geradora de relações afectivas entre os Oficiais, algo importante para a coesão em empenhamentos futuros.

Mas porquê o ISEDEF? O ISEDEF é a instituição de formação das FADM que proporciona acções de formação ao nível referenciado, CEMC, e, ademais, o planeamento e conduta de operações militares são processos liderados pelas Forças Armadas, contudo, não de forma isolada. Todas as FDS têm um papel específico e a coordenação e sincronização das acções demanda treino e o CEMC se mostra ser a ferramenta mais adequada, diante do contexto de Moçambique. O ISEDEF possui uma experiência consolidada na ministração do CEMC, em termos de currículo e corpo docente, para além de outros elementos envolventes no processo de ensino. Contudo, esta proposta também pode implicar uma revisão curricular, uma vez que novos conteúdos passariam a ser leccionados, conforme exposto anteriormente.

Assim, a inclusão de Oficiais das três componentes das FDS nos CEMC, no ISEDEF, não deve ser vista como uma mera observação teórica, pois a inclusão ou não tem repercussões no planeamento e conduta de operações conjuntas. O estabelecimento dos Comandos Conjuntos a nível Central e que transcendem até ao nível Distrital, são a prova da importância da constituição de equipes de trabalho multisectoriais para a resolução de problemas de Defesa e Segurança Nacional, de natureza militar e não militar, resultantes de ameaças tradicionais e não-tradicionais. Contudo, o



entendimento trazido por meio do presente ensaio académico é de que haverá necessidade de expor os Oficiais das FDS ao ambiente de treino conjunto, para permitir e facilitar a coordenação através da adopção de procedimentos homogéneos, incluindo a comunicação.

Referências

Baltic Defence College (2024). Joint Command and General Staff Course- Course Plan 2024-2025. Tartu: Estónia.
Decreto no. 60/2011, de 18 de Novembro (Estatutos do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza).

Diploma Ministerial n.º 175/2014, de 15 de Outubro (Regulamento do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza).

Despacho Presidencial no. 45/2004, de 02 de Fevereiro (Estrutura do Comando Conjunto das Forças de Defesa e Segurança).

Lawlor, Colin (Novembro, 2021). The Joint Command and Staff Course: responding to the educational needs of senior officers in the Irish Defence Forces. The Journal of Military History and Defence Studies (2)1, 8-20. (<http://ojs.maynoothuniversity.ie/ojs/index.php/jmhds>)

Lei no. 12/2019, de 23 de Novembro (Política de Defesa e Segurança).